



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

	% sobre a UFP		
	Mês	Semestre	Ano
1- Funcionamento de estabelecimento de até 80m ² de área:			
1.1-das 00:00 às 08:00 horas.....	Isento		
1.2-das 18:00 às 22:00 horas.....	5%	10%	30%
1.3-além das 22:00 horas.....	10%	20%	60%
1.4-aos domingos e feriados.....	10%	20%	60%
2- Funcionamento de estabelecimento de mais de 80m ² de área:			
2.1-das 00:00 às 08:00 horas.....	Isento		
2.2-das 18:00 às 22:00 horas.....	7%	15%	45%
2.3-além das 22:00 horas.....	15%	30%	90%
2.4-aos domingos e feriados.....	15%	30%	90%

NOTA: A concessão desta licença será feita para os dias e as atividades previstas na Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EM GERAL

<u>ESPÉCIE DE PUBLICIDADES:</u>	% sobre a UFP		
	Dia	Mês	Ano
1- publicidade luminosa ou iluminada, por m ² ou fração.....	5%	-	10%
2- publicidade sonora, por instrumento....	30%	400%	-
3- publicidade panfletária, por milheiro ' ou fração.....	5% da UFP p/ Milheiro		

NOTAS: I-A publicidade no interior do pró-
prio estabelecimento é ISENTA.

II-As publicidades sonora, panfletá-
ria ou móvel de estabelecimentos do
Município gozarão de desconto de 30%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

1- EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:	% sobre UFP
1.1-construções residenciais de alvenaria p/ m ²	0,4%
1.2-construções residenciais de madeira p/ m ²	0,3%
1.3-construções comerciais de alvenaria p/ m ²	0,5%
1.4-construções comerciais de madeira p/ m ²	0,4%
1.5-construções industriais de alvenaria p/ m ²	0,3%
1.6-construções industriais de madeira p/ m ²	0,2%
1.7-construções com outras destinações ou finalidades:	
a-)de madeira - por m ²	0,2%
b-)de alvenaria - por m ²	0,3%
OUTRAS OBRAS:	
1.8-reformas sem aumento de área.....	20%
1.9-construções de muros e passeios, sujeitos ao requerimentos.....	isento
1.10-construções de toldos, marquizes, tapumes, andaimes e semelhantes, por metro linear.....	1%
1.11-demolições de construções de qualquer tipo p/ m ² ...	0,3%
1.12-aumento de área por m ²	0,4%
1.13-instalações de bombas de gasolina, inclusive tanques e similares, por unidade.....	40%
1.14-subdivisões, incorporações, anotações, por m ² de área resultante.....	0,3%
1.15-licença p/ construções de calçadas por m ²	0,4%
1.16-vistorias p/ visto de conclusão ou vistoria parcial - habite-se: p/ m ² de área vistoriada.....	0,2%
2- ARRUAMENTOS:	
2.1-com área até 20.000m ² ., excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, por m ²	0,08%
2.2-com área superior a 20.000m ² ., excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos por m ²	0,06%
3- LOTEAMENTOS:	
3.1-com área até 20.000m ² ., excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos que sejam doados ao Município, por m ²	0,08%
3.2-com área superior a 20.000m ² ., excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao Município, por m ²	0,06%
4- QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS N/ TABELA:	
4.1-por metro linear.....	0,5%
4.2-por metro quadrado.....	0,5%

LTERADO
pela Lei 951/01

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP. 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	%	sobre - UFP	
	Dia	Mês	Ano
1-COMÉRCIO EVENTUAL:			
1.1-toda e qualquer espécie.....	30%	150%	600%
2-COMÉRCIO AMBULANTE:			
2.1-com veículo de tração animal.....	20%	120%	300%
2.2-com veículo de tração mecânica.....	50%	300%	800%
2.3-carrinhos de sorvetes, pipocas, salgados, doces e semelhantes.....	10%	70%	200%
2.4-demaís comércio, desde que devi- damente autorizados.....	30%	200%	500%

NOTAS: 1) Os comerciantes ambulantes que venderem exclusivamente no atacado, abastecendo o comércio local, com emissão das respectivas notas fiscais.....ISENTO

2) A cobrança desta taxa será feita cumulativamente com a Taxa de Saúde (vistoria sanitária).

3) O comércio ambulante, desenvolvido por estabelecimentos ou pessoas do Município, gozarão de desconto de 30%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

% sobre UFP

1- TAXA DE EXPEDIENTE:

1.1-Protocolização de documentos de qualquer espécie...	5%
1.2-Expedição, transferência, anotações de baixa de Alvarás de Licença de qualquer espécie.....	12%
1.3-Atestados e Certidões.	8%
1.3.1-Negativa de Tributos.....	12%
1.3.2-Certidões de Construções.....	12%
1.3.3-Atestados, Declarações e outras anotações de qualquer natureza.....	12%
1.3.4-Certidão de inteiro teor ou outras Certidões.	12%
1.4-busca em papéis, livros e documentos no arquivo Municipal:	
1.4.1-busca por ano.....	1,5%
1.4.2-busca por folha.....	1,5%
1.5-Fotocópias por folha.....	0,5%
1.6-guias de recolhimentos de tributos Municipais:	
1.6.1-emitidos por processos eletrônicos e por jogo de guia.....	10% <i>ALTERADO DE 28/12/98</i>
1.6.2-emitidos por processo datilográficos.....	3%
1.7-Permissão a título precário, para a exploração de serviços ou atividades.....	10%
1.8-Concessão ou cessão de privilégios para a exploração de serviços autorizados em Lei Municipal sobre o valor arbitrado de concessão ou privilégio.....	20%
1.9-Taxa de avaliação do I.T.B.I.....	4%

2- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

2.1-numeração de prédios	
2.1.1-por cada empacamento.....	3%

NOTA: O custo da placa será cobrado de conformidade com a tabela de tarifas.

3- APREENSÃO DE BENS MÓVEIS OU SEMOVENTES:

3.1-apreensão por espécie ou unidade.....	15%
3.2-depósito por dia ou fração de bens apreendidos.....	15%

NOTA: A captura, o transporte, a guarda e a alimentação dos animais serão cobrados de conformidade com a tabela de tarifas.

4- ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:

4.1-alinhamento e nivelamento por metro linear.....	0,5%
4.2-outros serviços técnicos ou topográficos por metro linear.....	0,8%

[Handwritten signature]
segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Cont. ANEXO X

<u>5- DE CEMITÉRIO:</u>	% sobre UFP
5.1-inumação de adulto em sepultura rasa p/ cinco anos.....	9%
5.2-inumação de infante em sepultura rasa p/ três anos.....	5%
5.3-inumação de adulto em carneiro ou jazigo p/ cinco anos.....	30%
5.4-inumação de infante em carneiro p/ três anos....	15%
<u>5.5-EXUMAÇÕES:</u>	
a-) antes de vencido o prazo de decomposição.....	60%
b-) após vencido o prazo de decomposição.....	40%
<u>5.6-PERPETUIDADE:</u>	
a-) terreno de 2.40 x 1.10 (adulto).....	200%
b-) terreno de 1.50 x 0.80 (infante).....	160%
c-) terreno de 2.80 x 2.60 (jazigo familiar c/ até 6 gavetas).....	650%
<u>NOTA:</u> O espaço de cada gaveta suplementar, locada no mesmo terreno perpétuo, será cobrado além da guia p/ novo sepultamento a taxa de 50% sobre o valor da perpetuidade	
<u>5.7-EMPLACAMENTO:</u>	
5.7.1-por cada emplacamento.....	3,5%
<u>5.8-DIVERSOS:</u>	
a-) entrada de ossada no cemitério.....	20%
b-) retirada de ossada do cemitério.....	20%
c-) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausuleo para nova inumação.....	20%
d-) remoção de ossada no interior do cemitério...	20%
<u>6- MATRICULAS DE ANIMAIS:</u>	
6.1-matriculadas de animais, com especificação de gênero, raça, nome, sexo, cor, pelos e outros sinais característicos por unidade.....	3%

Plus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

	<i>ALTERADO</i>	%, sobre UFP
1- TAXA DE COLETA DE LIXO	<i>Lei 584/93 - DE 29/12/93</i>	
1.1-residenciais e não residenciais, por m ² da área construída e por ano.....		<i>1% - 1,5%</i>
2- TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , por metro linear de testada		
2.1-de imóveis localizados em ruas e avenidas dotados de iluminação por lâmpadas comuns.....		<i>3% - 4,5%</i>
2.2-de imóveis localizados em ruas e avenidas dotados de iluminação por lâmpadas a mercúrio, sódio, neon ou processo semelhante.....		<i>4% - 6%</i>
3- TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1-por metro linear de testada dos imóveis fronteiros		<i>2% - 3%</i>
4- TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		
4.1-por metro linear de testada dos imóveis fronteiros		<i>2,5% - 3%</i>

NOTAS: 1)As taxas previstas neste Anexo, para os imóveis de esquina serão calculadas sobre metros lineares correspondente a média das testadas.

2)As taxas previstas neste Anexo sob nos 2, 3 e 4 para os imóveis em que existirem mais de uma unidade autônoma, de edificação, serão calculadas sobre a testada ideal para cada uma daquelas unidades, correspondente a 60% da testada real.

2 - 93/94